



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 26/08/2019
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº04/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 37/2019, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2019,
DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: Suprime-se o § 2º do Art. 53º do Projeto de Lei nº. 37/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º - Suprime-se o § 2º do Art. 53º do Projeto de Lei nº. 37/2019.

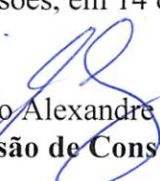
§ 2º Não será objeto de emenda ao Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, a supressão da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor mínimo, estabelecido no Projeto de Lei, bem como a autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

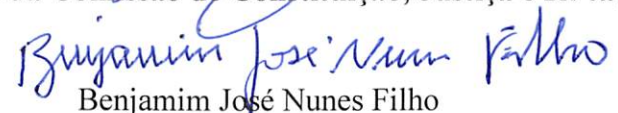
Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-Oral-

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2019.


Murilo Alexandre de Almeida
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Benjamim José Nunes Filho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Pedro Henrique Novaes de Souza Lira
Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação